CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/02/2016
Protocolo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PARECER Nº 2, DE 2016.
PROJETO DE LEI Nº 3 DE 2016.

EMENTA: Declara como Cidades-irmãs do Município de Cascavel-PR as que abaixo especifica e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Fernando Winter

Parecer Favorável.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3 de 2016, de autoria do Executivo Municipal, visa reconhecer oficialmente como cidades irmãs do Município de Cascavel-PR, as seguintes cidades: I - Cascavel-Ceará-BRASIL; II - Saint-Hyacinthe (São Jacinto), Província de Quebec - CANADÁ; III - Beitunia (Betania) – PALESTINA;

O município se propõe a estabelecer as ações necessárias para intercambio cultural e também realização de convênios e aproximação com as cidades-irmãs. Dentre as ações está programas de cooperação técnica e acordos bilaterais visando à troca de conhecimentos sobre as raízes étnicas, folclóricas e musicais década um dos países nos quais se situam as cidades-irmãs;

Na justificativa o Executivo salienta que, "o irmanamento de cidades é um conceito que tem como objetivo, criar laços e mecanismos protocolares, principalmente a nível cultural e econômico, através dos quais cidades ou comunidades de áreas geográficas ou políticas distintas, estabelecem laços de cooperação".

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Com base no mérito que cabe à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, de analisar a conveniência e oportunidade da matéria mediante os interesses sociais da comunidade que é atendida pelos serviços públicos relacionados à comissão, entendemos como de grande relevância a criação de cooperação entre municípios, para convênios e parcerias que enriqueçam a cultura e as relações econômicas, sociais e tecnológicas das cidades irmãs. Entendo como favorável com relação ao que compete à nossa comissão.

Fernando Winter
Vereador Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art.41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 3, de 2016.**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 23 de fevereiro de 2016.

Fernando Winter	Pedro Maranhendal	Professor Paulino
Vereador/PTN/Presidente	Vereador/PSDB/Secretário	Vereador/PT/Membro